



**EMENDA LEGISLATIVA N. 124/2025  
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025**

Modifica o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapoá/SC, para o exercício financeiro de 2026".

Art. 1º Fica alterado o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026", para suplementação da ação **0020.0608.0012.1016 - Construção de Barracão para Oficina de Embarcação**, no montante de **R\$ 2.020,00**.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à suplementação da ação serão transpostos da seguinte forma:

**ANULAÇÃO:**

<b>Ação:</b>	0004.0122.0003.2417 - Reserva para Emendas Parlamentares
<b>Órgão:</b>	19 - Secretaria da Fazenda
<b>Unidade:</b>	001 - Departamento de Finanças
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 2.020,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>Ação:</b>	0020.0608.0012.1016 - Construção de Barracão para Oficina de Embarcação
<b>Órgão:</b>	21 - Secretaria de Pesca
<b>Unidade:</b>	001 Depto. Pesca
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 2.020,00</b>

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 88, de 15 de setembro de 2025 em Lei, nos termos do artigo 14 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 03 de dezembro de 2025.

**Ivan Pinto Da Luz - MDB**  
*[assinado digitalmente]*

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



## **JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 124/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025**

A presente proposta de emenda visa o apoio financeiro para a construção de um espaço dedicado à manutenção e reparo das embarcações utilizadas pela comunidade de pesca artesanal local. O setor da pesca artesanal representa um pilar fundamental da economia local, sendo responsável pela subsistência de diversas famílias e pela preservação das tradições culturais da região. No entanto, a ausência de uma infraestrutura adequada para a manutenção de suas embarcações compromete a segurança operacional dos pescadores, aumenta os custos de reparo e, consequentemente, afeta a produtividade e a renda dessa categoria. Ao suplementar a dotação orçamentária vigente, esta emenda garante um aporte inicial para viabilizar a criação de um espaço funcional que permitirá aos pescadores realizarem reparos de rotina e preventivos de forma mais eficiente e econômica. Este investimento em infraestrutura não é apenas um apoio à categoria, mas uma medida estratégica que contribui diretamente para a sustentabilidade econômica da pesca artesanal, a melhoria das condições de trabalho e o desenvolvimento socioeconômico do município. Diante do exposto, encaminho a presente Emenda Legislativa para apreciação dos Nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 03 de dezembro de 2025.

**Ivan Pinto Da Luz - MDB**  
*[assinado digitalmente]*

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>